



Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getulio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001-01

C.E.P. 55.925 - Camutanga-PE.

DECRETO Nº 16/88

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 59 do artigo 4º de 20 de outubro de 1987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0-Material de Consumo.....CZ\$ 133.000,00

20.2 - Secretaria de Administração

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 690.000,00

20.6 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 117.000,00

20.7 - Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 60.000,00

TOTAL..CZ\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação total da dotação abaixo, também constante do Orçamento em vigor:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.2 - Secretaria de Administração

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CZ\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga
Em 25 de novembro de 1988.

Lucio Correia da Silva

Lucio Correia da Silva

Prefeito.